

Diário Oficial

do Estado de São Paulo — (E. U. do Brasil)

NÚMERO DO DIA 400 REIS

NÚMERO ATRAZADO DO ANO CORRENTE 500 REIS

SUMÁRIO

DIAÁRIO DO EXECUTIVO

ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO

INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO

- Decreto n. 10.833, de 21 de dezembro de 1939 — (Retificação).
- Decreto n. 10.849, de 23 de dezembro de 1939 — (Retificação).
- Decreto n. 10.857, de 26 de dezembro de 1939.
- Decreto n. 10.859, de 27 de dezembro de 1939.
- Decreto n. 10.862, de 28 de dezembro de 1939.

JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO INTERIOR — Decretos de 22 e 28 do corrente.

EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — Decretos de 23 do corrente.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO ESTADO DE SÃO PAULO — 110.ª Sessão Ordinária, em 28 de dezembro de 1939 — Presidência do sr. Goffredo da Silva Telles; 1.º Secretário sr. João Franco de Souza; 2.º Secretário, sr. José Antonio de Silva Junior — Ata da Sessão — Pareceres para o expediente da sessão de 29 do corrente — Resoluções expedidas — Expediente da Presidência.

PALÁCIO DO GOVERNO

REPARTIÇÃO CENTRAL DE POLÍCIA — Diretoria do Pessoal e do Expediente — Diretoria de Contabilidade — Diretoria do Material — Escala — Diretoria do Serviço de Trânsito.

Guarda Civil — Boletim n. 135.

SECRETARIAS DE ESTADO

SECRETARIA DA JUSTIÇA E NEGÓCIOS DO

INTERIOR — Diretoria Geral — Ato do Secretário — Requerimentos despachados — Diretoria de Contabilidade — Notas de empenho — Junta Comercial.

Departamento de Serviço Social — Diretoria Geral — Ata da eleição para delegados e suplentes junto ao Conselho do Departamento de Serviço Social.

Departamento das Municipalidades — Diretoria do Expediente — Orçamentos para 1940.

SECRETARIA DA FAZENDA — Pagamentos — Despachos do Secretário — Departamento da Receita — Instituto de Previdência — Procuradoria Fiscal do Estado.

SECRETARIA DA AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO — Diretoria do Expediente — Ato expedido — Requerimento despachado — Diretoria de Contabilidade — Boletim meteorológico.

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E SAÚDE PÚBLICA — 1.ª e 2.ª Diretorias de Informações — Diretoria do Expediente — Diretoria de Contabilidade. — Diretoria do Protocolo e Arquivo.

Departamento de Educação — Expediente Geral — Chefiado Serviço do Ensino Secundário e Normal — Secção do Ensino Municipal e Particular — Diretoria do Serviço de Saúde Escolar.

Departamento de Saúde — Diretoria Geral — Despachos — Fiscalização do Exercício Profissional — Assistência Hospitalar — Assistência a Psicopatas — Estatística Sanitária.

SECRETARIA DA VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS — Diretoria Geral — Despachos do Secretário — Extratos ns. 198 e 199 — Diretoria de Contabilidade — Extrato de empenhos n. 151 — Avisos encaminhados à Secretaria da Fazenda — Ofícios — Diretoria de Viação.

Departamento de Estradas de Rodagem — Contabilidade — Extratos de empenhos ns. 143 e 144 — Pagamentos encaminhados à Tesouraria.

DIÁRIO DOS MUNICÍPIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE S. PAULO — Boletim financeiro — Decreto n. 38, de 28 do corrente — Requerimentos despachados — Departamento do Expediente e do Pessoal — Departamento de Obras Públicas — Departamento dos Serviços Municipais — Departamento da Fazenda — Departamento de Cultura.

BOLETIM FEDERAL

4.ª CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL.

DIÁRIO DA JUSTIÇA

PALÁCIO DA JUSTIÇA

TRIBUNAL DE APELAÇÃO.

Presidência — Requerimentos despachados Concurso — Recolhimento de dinheiro.

Secretaria — Movimento de Juizes — Escola de Oficiais de Justiça — Expediente — Autos em curso em 27 e preparos.

Procuradoria Geral do Estado — Ofícios — Pareceres.

EDITAIS — Fóro da Capital — Fóro do Interior.

INEDITORIAIS

PUBLICAÇÕES PARTICULARES.

Diário do Executivo

Orgãos da Administração do Estado Interventor Federal no Estado de São Paulo

(*) DECRETO N. 10.833, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1939

Aprova o orçamento da CAIXA BENEFICENTE DA FORÇA PÚBLICA DO ESTADO, para o exercício de 1940.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, Decreta:

Artigo 1.º — Fica aprovado, de acôrdo com o estabelecido no artigo 1.º, § 4.º, do Decreto n. 8.499, de 20 de agosto de 1937, o orçamento da CAIXA BENEFICENTE DA FORÇA PÚBLICA DO ESTADO para o exercício de 1940, anexo a este decreto.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 21 de dezembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS
Edgard Baptista Pereira.

Publicado na Secretaria do Governo, em 21 de dezembro de 1939.

Cassiano Ricardo,
Diretor do Expediente.

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

(*) DECRETO N. 10.849, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1939

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando de suas atribuições, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1.088, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Taubaté, um terreno já declarado de utilidade pública pelo ato n. 91, de 24 de novembro de 1938, daquela Municipalidade, com a área total de 72.640 m.2, afim de ser nele construído o quartel do 5.º Batalhão de Caçadores da Força Pública do Estado.

Artigo 2.º — Fica revogado o decreto n. 8.805, de 13 de dezembro de 1937, que autorizou a Fazenda do Estado a receber, por doação da Prefeitura Municipal de Taubaté,

o terreno do antigo cemitério do Areão, naquela localidade.

Artigo 3.º — O presente decreto-lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 23 de dezembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS
Edgard Baptista Pereira
José de Moura Rezende

Publicado na Secretaria do Governo do Estado de São Paulo, em 26 de dezembro de 1939.

Cassiano Ricardo

Diretor do Expediente

(*) Publicado novamente por ter saído com incorreções.

DECRETO N. 10.857, DE 26 DE DEZEMBRO DE 1939

Já providências para a execução do decreto n. 10.764, de 6 de dezembro de 1939 relativo à Profilaxia da Malária.

O DOUTOR ADHEMAR PEREIRA DE BARROS, Interventor Federal no Estado de São Paulo, usando das atribuições que a lei lhe confere; e,

Considerando que para maior coordenação dos estudos e experiências a que se refere o decreto n. 10.764, de 6 de dezembro de 1939, torna-se necessária melhor localização da atual secção de estudos do Serviço de Profilaxia da Malária, tendo-se em vista as condições peculiares do nosso meio rural;

Considerando que, com o mesmo objetivo, se faz mister a organização de estações experimentais;

Considerando que a zona litorânea do Estado, grandemente flagelada pela malária, oferece boas condições para tais estudos dada a permanência dos fenômenos climatológicos e presença dos demais fatores propícios a criação do ambiente malárico;

Considerando que a instalação de uma estação experimental de grande vulto acarretaria ônus para o Estado com o desdobramento do quadro de pessoal do Serviço de Profilaxia da Malária, além do prejuízo decorrente da descentralização da direção, tendo em vista, ainda, o entorpecimento de atividade de seus funcionários;

Decreta:

Artigo 1.º — O Serviço de Profilaxia da Malária passa a ter sede, pelo prazo de três anos, na Ilha de Santo Amaro, Prefeitura Sanitária do Cuarujuá, onde serão exe-

cutadas as atividades técnicas e administrativas de sua organização central.

Parágrafo único — O Serviço de Profilaxia da Malária funcionará no próprio do Estado, recebido em doação, o qual passa a denominar-se "Edifício Santa Emília", em obediência às condições impostas pela doadora.

Artigo 2.º — Fica autorizada a instalação no "Edifício Santa Emília", da primeira Estação Experimental do Serviço de Profilaxia da Malária.

Artigo 3.º — Sempre que for necessário, os funcionários do Serviço de Profilaxia da Malária poderão ser designados, mediante proposta fundamentada do Diretor Geral do Departamento de Saúde, para os postos e estações experimentais, que passarão a constituir, neste caso, sede de seus trabalhos.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor a partir de 1.º de janeiro de 1940, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 26 de dezembro de 1939.

ADHEMAR DE BARROS
Humberto Pascal,
(Respondendo pelo expediente).

Publicado na Secretaria do Estado da Educação e Saúde Pública, em 26 de dezembro de 1939.

Aluizio Lopes de Oliveira,
Diretor Geral.

DECRETO N. 10.859, DE 27 DE DEZEMBRO DE 1939

Autoriza a Fazenda do Estado a doar à Prefeitura Municipal de Boituva, um trecho da faixa de terreno do antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana destinado a construção de uma estrada de rodagem.

O INTERVENTOR FEDERAL NO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, de conformidade com o art. 6.º, n. IV, do decreto-lei n. 1.202, de 8 de abril de 1939, e nos termos da Resolução n. 1067, do Departamento Administrativo do Estado,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica a Fazenda do Estado autorizada a transmitir à Municipalidade de Boituva, por via de doação, uma faixa de terreno, situada entre os Kms. 140,811 e 146,946 do antigo leito da Estrada de Ferro Sorocabana, no distrito de Paz e Município de Boituva, Comarca de Porto Feliz, com a superfície total de cento e oito mil, setecentos e cinquenta metros quadrados (108.750m2), com os limites e confrontações que constam da planta CPC.1.382 folhas 1 a 7, da Estrada de Ferro Sorocabana.